

LEI N° 2.256, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

Altera o Anexo II, da Lei n.º 2.241, de 29 de setembro de 2006.

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo II, da Lei n.º 2.241 de 29 de setembro de 2006, o qual passará a ter a redação constante no anexo II, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.